



---

# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

---

EXERCÍCIO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE  
ESTADO DE SÃO PAULO

João Filipe Muniz Basilli  
Prefeito Municipal

Recebido  
28/11/2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

### 1. FUNDAMENTO LEGAL DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO

O Controle Interno do poder executivo do Município de Caconde ocorre de forma sistêmica e abrange todos os órgãos e agentes públicos da administração. Para organizar e representar as atividades de controle, foi instituída a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, conforme Lei Municipal 2.632, de 07 de abril de 2016, que dispõe sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, entre outras competências e atribuições.

Referida Lei Municipal vai ao encontro dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, além dos Comunicados SDG 32/2012 e SDG 35/2015, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Sistema de Controle Interno ainda encontra fundamento no artigo 54, parágrafo único e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 38, parágrafo único da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Título VIII, Capítulo II, da Lei Federal 4.320, de 04 de maio de 1964, no artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo, no Livro III das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na Seção IX da Lei Orgânica do Município de Caconde.

### 2. JUSTIFICATIVA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno será o roteiro de planejamento para o exercício de 2023, dará condições à realização de um trabalho planejado, previsível e transparente das principais ações relacionadas à fiscalização. Além disso, funcionará como instrumento ao controle prévio e concomitante dos atos administrativos, evitando ilegalidades e irregularidades.

A administração pública municipal, na busca pela eficiência, transparência e participação cidadã, executa seus deveres com base em peças ou documentos de planejamento: para a execução orçamentária se vale do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual; quanto à execução de obras se orienta pelas planilhas orçamentárias e cronogramas físicos e financeiros; na prestação de serviços de saúde, educação, assistência social, tecnologia da informação e turismo, elabora e publica seus respectivos planos e no delineamento da política de desenvolvimento urbano, cria o plano diretor.

Portanto, em relação às atividades de controle interno não poderia ser diferente. Tanto é assim, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, nas Instruções 01/2020, prescreve:

“Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, porventura existentes e aprovados pelo responsável, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais”.

Logo, a implantação de um plano anual ou plurianual de controle interno é objeto da fiscalização das contas municipais pelo controle externo estadual. Nesse sentido, o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, proposto pelo TCESP, avalia o cumprimento dessa ação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

Desse modo, num dos quesitos do IEG-M é questionada a existência de um plano operativo do planejamento das atividades de controle interno no município.

### 3. PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno é elaborado no ano anterior ao da sua vigência, criado no âmbito da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, deve ser submetido ao Departamento Jurídico para exame do aspecto legal, logo após, vai ao Gabinete do Prefeito para a aprovação e publicação.

As tarefas contidas no plano vão acontecer mediante seleção amostral quanto aos processos administrativos, empenhos orçamentários, restos a pagar, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios, obras públicas, bens patrimoniais, dentre outros documentos e elementos objeto de fiscalização e levará em conta os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco.

Todas as atividades previstas estarão vinculadas à Lei e aos princípios da administração pública.

### 4. REQUISITOS PARA O CUMPRIMENTO DO PLANO

A efetiva execução do Plano Anual de Atividades depende do bom cumprimento das atribuições do responsável pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno. Também requer a contribuição dos Diretores Municipais e demais servidores da Prefeitura, pois as atividades previstas só podem se concretizar caso haja amplo acesso aos espaços físicos, bancos de dados e documentos indispensáveis ao exercício das ações planejadas.

Nessa perspectiva, a Lei Municipal 2.632/2016 estabelece que “o agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidades administrativa, civil e penal”.

Também são necessários recursos materiais, de informática e meios de locomoção e comunicação.

### 5. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Até o final do primeiro quadrimestre do exercício subsequente ao da vigência do Plano Anual, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno avaliará objetivamente o cumprimento de cada atividade prevista, dessa avaliação resultará um relatório que deve ser apresentado ao Prefeito.

### 6. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

A seguir, cronograma dos trabalhos que serão desenvolvidos pelo Controle Interno ao longo do ano de 2023, constituído pela descrição das atividades de apoio, monitoramento e auditoria e previsão do tempo de execução, servirá de base para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO 2023**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO EM MESES											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1) Elaboração dos relatórios quadrimestrais de controle interno			X	X	X				X			
2) Análise e parecer de prestação de contas de despesas em regime de adiantamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3) Atendimento às requisições do Tribunal de Contas e Ministério Público	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4) Resposta ao questionário eletrônico do IEG-M e IEG-PREV	X	X	X									
5) Monitorar o cumprimento do roteiro de atuação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC/TCU	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6) Elaborar um roteiro de atuação com base no questionário proposto pelo Programa Nacional de Transparência Pública e acompanhar o seu cumprimento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7) Verificação do cumprimento da transparência pública	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8) Verificação da administração de pessoal: limite de despesas, pagamento de horas extras e contratações	X				X				X			
9) Verificação de estoques, almoxarifados e arquivos										X		
10) Acompanhamento da gestão de patrimônio		X			X				X			
11) Monitorar o cumprimento das metas do PPA e da execução dos programas de governo e dos orçamentos (LOA e LDO)	X		X		X		X		X		X	
12) Monitorar a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado (terceiro setor)		X		X	X				X			
13) Verificação do cumprimento da legislação de licitações e fiscalização de contratos				X				X			X	
14) Acompanhamento da regularidade das transferências ao legislativo municipal (repasses de duodécimos à Câmara)	X				X				X			X
15) Monitoramento do estágio das despesas de restos a pagar			X		X				X			
16) Monitoramento da gestão das despesas com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor - RPV	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17) Acompanhamento dos atos e despesas relacionados à pandemia de covid-19	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18) Acompanhar o cumprimento das despesas obrigatórias na manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde		X	X		X		X		X		X	
19) Verificar o regular funcionamento dos conselhos municipais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
20) Acompanhamento das obras públicas em execução, paralisadas ou atrasadas			X				X				X	
21) Monitorar o envio de informações ao sistema AUDESP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22) Monitoramento sobre o programa de contabilidade pública	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Cacode, 25 de novembro de 2022.

  
BRUNO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA / Coordenador do Sistema de Controle Interno

  
FLÁVIA MICHELLE DOS SANTOS MUNHOZ GÔNGORA / Diretora do Departamento Jurídico

  
JOÃO FILIPE MUNIZ BASILIO / Prefeito Municipal